

AUTÓGRAFO Nº 352/2020

PROJETO DE LEI Nº 337/2020

EMENTA: INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, A “SEMANA MUNICIPAL DE SENSIBILIZAÇÃO À PERDA GESTACIONAL, NEONATAL E INFANTIL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal de Sensibilização à Perda Gestacional, Neonatal e Infantil”, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 15 de outubro.

Art. 2º A data instituída no art. 1º passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Campina Grande.

Art. 3º Os objetivos da “Semana Municipal de Sensibilização à Perda Gestacional, Neonatal e Infantil” são:

- I - dar visibilidade à problemática da perda gestacional, neonatal e infantil;
- II - lutar por respeito ao luto de mães e pais que passam por essa experiência;
- III - contribuir com a sensibilização do tema disseminando informações para pais, familiares, profissionais da área de saúde e sociedade em geral;
- IV - dignificar o sofrimento e dar voz às famílias;
- V - promover a humanização do atendimento nos serviços de saúde aos casos de perda gestacional, neonatal e infantil; e
- VI - orientar as famílias enlutadas sobre seus direitos previstos em leis e outras normativas.

Art. 4º A data a que se refere o art. 1º poderá ser celebrada por meio de:

I - reuniões;

II - palestras; e

III - divulgação de cartilhas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

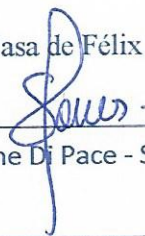
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, realizada em 22 de Dezembro 2020.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia do que foi aprovado no
plenário em Sessão do dia 22 de Dezembro de 2020.

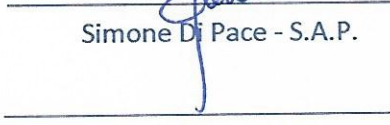
Secretaria de Apoio Parlamentar da

Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”

Em 22/12/2020


Simone Di Pace - S.A.P.


Ivonete Ludgério


Márcio Melo Rodrigues

Presidente

1º Secretário